

MENSAGEM DE VETO Nº 001, de 15 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 80 c/c art. 92, inciso VIII da Lei Orgânica, sou levada a vetar a **Emenda 001 Liderança e a Emenda Supressiva 001, ambas da Proposição de Lei nº 068/2020**, que “*Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2021*”.

A referida Proposição de Lei originou-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, contudo foi alterado por emendas do Poder Legislativo. Ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, esta se manifestou pelo veto, apresentando as seguintes razões:

Emenda 001 Liderança: A referida emenda propõe inclusão do crédito orçamentário na Ação SMDU 009 – Execução dos serviços de fiscalização, capacitação e educação urbanística, que não existe na Lei Orçamentária Anual 2021. Além disso, essa emenda destaca fonte de recurso inapropriada para o que se requer.

Emenda Supressiva 001: Esta emenda objetiva o mesmo fim da Emenda nº 005, porém comete um equívoco ao indicar a supressão da Ação “SEMOBS 003”. A ação que na LOA recebe o código orçamentário de atividade 2263 é a “SEMOBS 007”, sendo essa a ação que a citada Emenda 001 pretendia suprimir, considerando o nome da ação e a classificação funcional programática por ela indicadas. Além disso, a Emenda Supressiva 001 não detalha os destinos dos créditos orçamentários que resultarão sem alocação após a supressão da ação. Assim sendo, esta deve ser vetada, uma vez que a emenda nº 005 contempla seus objetivos de maneira mais abrangente, suprimindo a Ação SEMOBS 007 e transferindo os créditos orçamentários para a Ação “SEMOBS 003”.

Ante o exposto, ficam excluídas da sanção a **Emenda 001 Liderança e a Emenda Supressiva 001, ambas da Proposição de Lei nº 068/2020**, nos termos do art. 80, inciso II c/c art. 92, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do VETO PARCIAL ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem